



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 354/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

Institui a Comissão de elaboração, planejamento e monitoramento do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil do Município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

NELSON MESQUITA GALVINO, Prefeito Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria MEC nº 501, de 7 de julho de 2025, que institui o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI);

CONSIDERANDO as diretrizes constantes na Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO as diretrizes operacionais relativas à adesão do município ao Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do poder público e das instâncias envolvidas na expansão da oferta das matrículas da Educação Infantil no município.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de elaboração, planejamento e monitoramento do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e das instâncias envolvidas na expansão da oferta das matrículas da Educação Infantil no município:

I – Coordenação Técnica – Secretaria Municipal de Educação:

- Marden Lucas Alvarenga

II – Representantes dos Diretores Escolares das escolas que ofertam a Educação Infantil:

- 1º Titular: Elisângela Rodrigues
- 1º Suplente: Meire Aparecida Salustiano
- 2º Titular: Silmara Aparecida Moreti
- 2º Suplente: Gilvane Ogando Milagres



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

III – Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Titular: Elaine Cristine de Oliveira Vilas Boas
- Suplente: Nubia Maria Elias Moraes

IV – Representante das instâncias que estão envolvidas no monitoramento e acompanhamento da expansão e oferta das matrículas na Educação Infantil:

- Titular: Heloísa Raimunda da Silva
- Suplente: Raquel Maurilo Reis de Oliveira

Art. 3º Compete à Comissão de elaboração, planejamento e monitoramento do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil:

I – Elaborar o Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil, em conjunto com as instituições municipais de educação;

II – Definir metas a serem cumpridas pelos entes envolvidos na expansão da oferta de matrículas na Educação Infantil;

III – Enviar o Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil ao Conselho Municipal de Educação para apreciação e aprovação, no prazo máximo de 15 dias corridos a contar da publicação desta portaria;

IV – Planejar e monitorar o cumprimento das metas dispostas no plano;

V - Convocar reuniões técnicas para revisão e acompanhamento do desenvolvimento do plano no município, se necessário.

Art. 4º A participação na comissão é considerada serviço público relevante, não remunerada, sendo vedada qualquer forma de contraprestação financeira, nos termos de normas de órgãos de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ijaci, 01 de julho de 2026.

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194 
Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br 